

separável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11/12/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula. PELA CONTRATADA: Adelce Rossetto Filho. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO Nº: 112.004.424/2009. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra Engª D.U. Nº 571/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término da execução de 22/12/2015 para 21/03/2016 e o término da vigência de 10/03/2016 para 08/06/2016, devido à demora na liberação da licença da obra pela Administração Regional de Aguas Claras, pelas várias interrupções que aconteceram pela Delegacia do Meio Ambiente, que atrapalham o andamento dos serviços, além do período de chuva típico do mês de dezembro em Brasília - DF; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de contenção das encostas (Taludes) do Córrego Amigueiras próximo à chácara 126, em Aguas Claras - Brasília-DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 571/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 18/12/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio Cesar Menegotto (respondendo). PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Mazoni. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.000.592/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. SERVIÇO ENGª D.E. Nº 591/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CVE MAROCLO CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, do Contrato nº 591/2013 - ASJUR/PRES, tendo em vista o aguardo da aprovação dos projetos pelos órgãos competentes, passando o término do prazo de vigência de 14/01/2016 para 13/04/2016; cuja contratação tem por finalidade a elaboração, pela CONTRATADA, de projetos básicos e executivos de arquitetura e instalações prediais e avaliação estrutural das coberturas para reforma do Ginásio Nilson Nelson e Tenda, Centro Poliesportivo Ayrton Senna, situados no Eixo Monumental em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 591/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30/12/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Vivian Silva Siqueira Marocolo. TESTEMUNHAS Rosélio Milhomem de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO nº: 112.004.290/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 615/2014 - ASJUR/PRES e a firma PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao Contrato Principal nº 615/2014 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade execução, pela CONTRATADA, de complementação de rede de drenagem do Viaduto do Metrô da EQNN 05/07 - EQNN 6/8, QNN 5, 21 e 35, em Ceilândia - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acrescida ao valor original do Contrato nº 615/2014 - ASJUR/PRES, a quantia de R\$ 594.532,30 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), correspondente a 19,75% (dezenove vírgula setenta e cinco por cento), tendo em vista que foi imprescindível um novo estudo elaborado pela DIPROJ/DEINFRA/DU, constantes às fls. 20 a 28, para modificar alguns itens do projeto inicial porque os serviços serão executados em vias estreitas e com grande volume de pessoas, veículos e também por ser rota de transporte público, conforme justificativa técnica às fls. 83, planilhas de 28/30. PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços, de que trata o presente termo, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: 15.451.6208.1110.8111 - Execução de Obras de Urbanização, Natureza de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 135, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 91 e Nota de Empenho nº 2015NE04595, às fl. 97, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de 07/12/2015, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 615/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/12/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Jorge Antonio Lopes dos Santos. TESTEMUNHAS: Alvani dos Santos Oliveira e José Ribeiro dos Reis.

PROCESSO 112.004.001/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.E. Nº 677/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término da execução de 21/12/2015 para 20/03/2016 e a vigência de 05/02/2016 para 05/05/2016, devido aos atrasos nos pagamentos das faturas emitidas, a aprovação de serviços adicionais e a indefinição do recurso financeiro; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de obras de recuperação e reforço dos viadutos da Via SW/NW sobre as Vias N2 e S2, localizado no Setor Central, em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 677/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11/12/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão. TESTEMUNHAS: Antonio Victor da Silva e José dos Reis Ribeiro

PROCESSO 112.000.099/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. DE SERVIÇO ENGª D.E. Nº 679/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a DIR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o término da execução de 11/12/2015 para 10/01/2016 e término da vigência de 21/01/2016 para 20/02/2016, visando à conclusão dos serviços contratados; cuja contratação tem por finalidade a construção pela CONTRATADA, da nova Guarita do Viveiro II da NOVACAP, situada no Setor de Múltiplas Atividades Norte, SMAN, Área Especial 01, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 679/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/12/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Rodrigo Sombra de Carvalho. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO nº: 112.001.940/2011. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 773/2011 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência, a redução do número de estagiários e o reajustamento da taxa de administração; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços, pela CONTRATADA, como agente de integração, para operacionalizar o Programa de Estágio para estudantes de nível superior na NOVACAP, em Brasília - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/11/2015, passando a vencer em 15/11/2016. PARÁGRAFO SEGUNDO: Reduz-se em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de estagiários, passando de 70 (setenta) para 52 (cinquenta e dois). PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica reajustado o valor da taxa de administração em 9,487% (nove vírgula quatrocentos e oitenta e sete por cento) do Contrato principal nº 773/2011 - ASJUR/PRES, passando o seu valor de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 24,78 (vinte e quatro reais e setenta e oito por cento), totalizando R\$ 584.507,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e quatro centavos), para o valor anual do contrato. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.6004.8517.0001, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 696, sendo disponibilizado no orçamento para o presente exercício a importância de R\$ 97.417,84 (noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), ficando o restante no valor de R\$ 487.089,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitenta e nove reais e vinte centavos), para ser disponibilizado no exercício de 2016. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 773/2011 ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13/11/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio Cesar Menegotto. PELA CONTRATADA: Monica Batista Vargas de Castro. TESTEMUNHAS: Antonio Victor da Silva e José dos Reis Ribeiro.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0054/2013-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ORTEG ENGENHARIA E SISTEMAS S/A. Processo: 310.004354/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/12/2015. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 09 (nove) meses. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Adel Cesário Hamdan e Frederico Gomide Mendes.

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 310.002.547/2015 - Tomada de Contas Especial - Instituída pela Portaria 263/2015-DD, com vistas à apuração dos fatos e identificar responsáveis, objetivando o integral ressarcimento do valor de R\$ 61.212,52, referente ao AI 072/2013-ANEEL, tendo como membros: Danielle Martins Schroder, Gilmar Marra Gulart e Sérgio Neves Campos.

Processo: 310.002.394/2015 - Tomada de Contas Especial - instituída pela Portaria 322/2015-DD, com vistas à apuração dos fatos constantes do Memorando 031/2015-SOC, relativo ao Adicional Agregado de Remuneração de Diretor - AARD, tendo como membros: Marcelo Andrade Cruz, Marco Antônio Vieira e Sérgio Neves Campos.

Processo: 310.000.956/2014 - Tomada de Contas Especial - instituída pela Portaria nº. 505/2015-DD, em atendimento à Nota Técnica nº 4/2015 - DIROH/CONIE/SUBCI/CGDF, que trata da apuração pela prescrição de cobrança de débito de ex-empregado em razão de rescisão contratual, tendo como membros: Edmar Gomes da Silva, Marcelo Andrade Cruz, e Sérgio Neves Campos.

Processo: 310.003.889/2015 - Tomada de Contas Especial - instituída pela Portaria nº. 506/2015-DD, apuração dos fatos e identificar responsáveis objetivando o integral ressarcimento do valor de R\$ R\$ 10.384.892,57, referente ao AI 024/2015-ANEEL, tendo como membros: Gilmar Marra Gulart, Irailson Estevão da Silva e Sérgio Neves Campos.

EDITAL Nº 97 DE RETIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral Luis Fernando Magnani de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público, Art. 1º - A retificação da situação da classificação final do candidato DANIEL ROCHA GOMES, Código 87170, cargo de Engenheiro Eletricista, de liminar (subjúdice) para candidato definitivo, tendo em vista o julgamento final do processo.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2016.
LUIZ FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA
Diretor Geral

CEB GERAÇÃO S/A
CNPJ 04.232.314/0001-70 NIRE 53 3 0000642-3

51ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 24.12.2015, às 11h30. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: manifestação sobre a celebração do Termo de Repactuação do Risco Hidrológico - ACR. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à celebração do Termo de Repactuação do Risco Hidrológico - ACR e à renúncia, de modo irrevogável e irretirável, ao direito de discutir, na via administrativa, arbitral e judicial, suposta isenção ou mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE. REGISTRO JCDF: 20160033938, certificado em 15.01.2016. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviço Nº 001/2014 - CEB GERACAO. Partes: CEB GERAÇÃO S.A e BSB SYSTEM ENGENHARIA LTDA-EPP. Assinatura: 26/12/2015. Objeto: Prorrogação de prazos de execução e vigência e suplementação de verba. Prazo de vigência e de execução: 12 (dozes) meses. Suplementação de verba: Valor de